

Câmara Municipal de POR 05/NOV/2019 10:10

EMENDA Nº 06

Fica alterado o caput e suprimido o § 1º do art. 14 do PLCE nº 015/19, conforme segue:

“Art. 1º O servidor será punível com demissão nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Não cabe, na contratação sob o regime estatutário, o Executivo estabelecer motivações para a demissão dos servidores senão aquelas dispostas expressamente no Estatuto do Funcionário Público Municipal de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2019.

Vereador Aldacírio Oliboni (PT)

